



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

[www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante)

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 309B

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Homologação / Adjudicação .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
CNPJ 03.681.582/0001-07  
Rua Athayde Nogueira, 1033  
Telefone: 0800 100 2609  
Site: [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

**Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS**  
CNPJ 15.554.850/0001-09  
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro  
Telefone: (67) 3452-8904  
Site: [www.prevbrilhante.ms.gov.br](http://www.prevbrilhante.ms.gov.br)

**Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS**  
CNPJ 15.469.471/0001-10  
Rua Athayde Nogueira, 1207  
Telefone: (67) 3452-7895  
Site: [www.camarariobrilhante.ms.gov.br](http://www.camarariobrilhante.ms.gov.br)



# **DIÁRIO OFICIAL**

## **MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE**

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 309B

Página 2 de 4

## **PODER EXECUTIVO**

Atos Oficiais

Decreto



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**  
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

Página : 1 / 1

DECRETO N° 33948/2025, de 6 de Maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024,

DECRETOS

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 177.547,22 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO  
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
    02.008.4.122.151.3025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     R\$72.000,00

1.500.000	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>02.000 - PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.003 - PROCURADORIA JURIDICA</b>	
02.003.4.122.146.2004-3.3.90.91.00.00.00.00	- SENTENÇAS JUDICIAIS
1.500.000	Recursos não Vinculados de Impostos

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 6 de Maio de 2025.



# **DIÁRIO OFICIAL**

## **MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE**

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 309B

Página 3 de 4



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**

C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07

Município: RIO BRILHANTE

Página : 1 / 1

**DECRETO N° 33947/2025, de 6 de Maio de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

REGRETA:

**Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 352.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

## 02.000 - PODER EXECUTIVO

02.012 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

0.012.9.272.137.2074-3.1.91.86.00.00.00.00 - COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA R\$100.000,00  
1.800.1111 Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano 100.000,00)

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.012 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

02.012.9.272.106.2072-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R\$252.000,00  
1.800.1111 Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano 252.000,00)

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orcamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.012 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

02.012.9.999.137.9001-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS R\$252.000,00  
1.800.1111 Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano 252.000,00)

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.012 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

02.012.9.999.137.9001-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPSS  
1.800.1111 Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano) R\$100.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - 6 de Maio de 2025



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 309B

Página 4 de 4

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação



Estado do Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante  
“A Pequena Cativante”

---

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2025**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2025**  
Código e-Sfinger:  
**94E6017F8EA9CD2F4F77EF3B86D4780AAEC912B8**

**Objeto:** Contratação de obra para construção da Unidade Básica de Saúde, padrão II, no Bairro Antônia de Souza, através da Fundo Municipal de Saúde deste Município e Ministério da Saúde, proposta nº 12237.0280001/24-008. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 007/2025, referente à licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2025, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/21, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se a empresa vencedora no valor total: R\$ 1.903.107,70 (um milhão e novecentos e três mil e cento e sete reais e setenta centavos): **BRASIL SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÃO LTDA** (03092115000141) com o lote: 1.

Rio Brilhante/MS, 06 de maio de 2025.

**Gustavo Tonelli Peres**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 33.396/2.025